Deliberação Normativa CERH-MG nº 41, de 22 de março de 2012

Regulamenta o Art. 3º do Decreto Estadual nº 45.230, de 03 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO e dá outras providências. [1]

(Publicação - Diário do Executivo - "Minas Gerais" - 22/12/2012)

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto Estadual nº 37.191, de 28 de agosto de 1995; [2] [3]

Considerando que o caput do artigo 3º do Decreto Estadual nº 45.230, de 03 de dezembro de 2009, determina que o percentual de até 7,5% (sete e meio por cento) do valor total anual do FHIDRO será aplicado nas ações de estruturação física e operacional de todos os comitês de bacia hidrográfica, previstos e instituídos, no Estado de Minas Gerais, com vistas ao fortalecimento de sua atuação;

Considerando que o Decreto Estadual nº 45.230, de 03 de dezembro de 2009, com redação alterada pelo Decreto Estadual nº 45.910, de 08 de fevereiro de 2012, dispõe que o percentual de até 7,5% (sete e meio por cento) do valor total anual do FHIDRO será liberado anualmente dividido em cotas-parte entre o número de comitês formalmente instituídos no Estado; [4]

Considerando que o Decreto Estadual nº 45.230, de 03 de dezembro de 2009, com redação alterada pelo Decreto Estadual nº 45.910, de 08 de fevereiro de 2012, estabelece que os Comitês deverão apresentar relatórios anuais de atividades ao CERH, contemplando todas as ações de mobilização, reuniões, agendas, articulações, parcerias, projetos, ações e resultados dessa sua ação na Bacia, bem como da aplicação dos recursos financeiros provenientes do FHIDRO; e

Considerando que o Decreto Estadual nº 45.230, de 03 de dezembro de 2009, com redação alterada pelo Decreto Estadual nº 45.910, de 08 de fevereiro de 2012, dispõe que o percentual de até 7,5% (sete e meio por cento) do valor total anual do FHIDRO a ser repassado para os Comitês de Bacias Hidrográficas poderá obter acréscimos ou supressões, após análise e deliberação do CERH quanto aos relatórios de atividades apresentados pelos Comitês, de acordo com o desempenho comprovado,

DELIBERA:

- Art. 1º A Câmara Técnica Institucional e Legal CTIL avaliará e aprovará a avaliação anual dos comitês de bacias hidrográficas do Estado de Minas Gerais quanto às suas atividades desempenhadas, visando ao fortalecimento institucional e à otimização da utilização dos recursos do FHIDRO.
- Art. 2º O Instituto Mineiro de Gestão das Águas IGAM conduzirá o processo de avaliação, conforme os critérios estabelecidos nesta Deliberação Normativa, e elaborará parecer conclusivo a ser encaminhado à CTIL, contendo a nota preliminar de avaliação e sua respectiva justificativa.
- §1º O IGAM deverá encaminhar à CTIL, até 15 de abril de cada ano, a avaliação anual dos comitês de bacias hidrográficas, acompanhada de parecer conclusivo.
 - §2º O exercício civil, para fins de aplicação desta Deliberação Normativa, compreende o período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.
 - §3º A avaliação dos comitês de bacias hidrográficas dar-se-á a partir do exercício civil seguinte à publicação desta Deliberação Normativa.
- Art. 3º A avaliação dos comitês de bacias hidrográficas dar-se-á por meio da mensuração dos critérios de avaliação de desempenho descritos no Anexo I desta Deliberação Normativa, divididos em duas categorias atos formais e protagonismos que somados totalizarão 100 (cem) pontos.
- Art. 4º O repasse de até 7,5% (sete e meio por cento) do valor total anual do FHIDRO está condicionado à avaliação efetiva das atividades desenvolvidas pelos comitês de bacia hidrográfica conforme as seguintes diretrizes:
- I 70% (setenta por cento) dos recursos previstos no caput deste artigo serão divididos igualmente para todos os comitês de bacia hidrográfica que obtiverem nota total mínima de 60 (sessenta) pontos;
- II 30% (trinta por cento) dos recursos previstos no caput deste artigo serão divididos igualmente para todos os comitês de bacias hidrográficas que obtiverem nota total mínima de 80 (oitenta) pontos e nota parcial mínima de 12 (doze) pontos na categoria protagonismo.

Parágrafo único. Os comitês que obtiverem nota total inferior a 60 (sessenta) pontos poderão participar da divisão dos 70% (setenta por cento) dos recursos previstos no caput deste artigo, mediante a celebração de termo de compromisso entre a Diretoria do Comitê e o IGAM, submetido à aprovação da CTIL, apresentadas as justificativas e o parecer técnico favorável do IGAM.

- Art. 5º Ao final do processo de avaliação dos comitês e da aprovação da CTIL, o IGAM publicará o relatório final da situação de todos os comitês de bacias hidrográficas do Estado de Minas Gerais.
- Art. 6º Os resultados da avaliação dos comitês de bacias hidrográficas previstos nesta Deliberação Normativa deverão contribuir para o aprimoramento das políticas públicas que visem ao aperfeiçoamento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos SEGRH/MG.
 - Art. 7º O artigo 2º da Deliberação Normativa CERH nº 21, de 25 de agosto de 2008, passa a viger com a sequinte redação:
 - Art. 2º Compete à Câmara Técnica Institucional e Legal:
- XII avaliar e aprovar com base no parecer conclusivo do IGAM, o relatório de atividades apresentado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica, a fim de viabilizar o repasse de recursos financeiros do FHIDRO nas ações de estruturação física e operacional dos Comitês de Bacia Hidrográficas;
- XIII avaliar e propor, a cada dois anos, melhorias nos critérios de avaliação de desempenho dos Comitês de Bacias Hidrográficas, visando ao repasse mencionado na alínea anterior:
 - XIV exercer outras atividades que vierem a ser delegadas pelo Plenário do CERH-MG.
- Art.8º O IGAM deverá cientificar todos os comitês de bacias hidrográficas quanto ao conteúdo e prazos estabelecidos nesta Deliberação Normativa, no intuito de que sejam tomadas as medidas necessárias para o pleno atendimento de seus dispositivos.
 - Art. 9º Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MAGALHÃES CHAVES.

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DOS RECURSOS REPASSADOS AOS COMITÊS

Ato Forma	ıl	Descrição	Fonte Comp	e de orovação	Pes	o R	espon	sável		Cálcul	o de desemper
Cronogran de reur anuais	na niões	Até a última reunião ordinária do Comitê do ano vigente, os conselheiros deverão aprovar o cronograma de reuniões anuais para o exercício seguinte. O referido cronograma deverá ser encaminhado em meio físico ou digital à GECBH em até dez dias após a aprovação.	reunion aprov	/ado minhado	de lais e ao	5		Diretor	ria	Atraso dias -3	superior a 15
Relatório Anual Atividades Comitê	de do	atendimento ao Do nº 45.230, de Deliberação CEI	olvidas le 1° d ezemb ecreto 03/12/ RH forme	s no ano de janeiro ro, em Estadual 2009, e 111, de modelo	And Ativ		de es do hado	15	Dir	etoria	Entrega no prazo -15 Atraso de até 15 dias -8 Atraso superior a 15 dias - zero
	so	Encaminhar dentro do prazo estabelecido pelo concedente o plano de trabalho e cronograma de desembolso do convênio, aprovados em Plenário, para o ano subsequente, conforme parágrafo 6°, Art. 3°, do Decreto Estadual		Plano de e cronog desembo convênio Comitê a aprova Plenário.	ram Iso e A cont	a de do ta do endo	20	Diretor	ria		Entrega no prazo -20 Atraso de até 15 dias -10 Atraso superior a 15 dias - zero
Convocaç: pauta	ão e	Encaminhar conselheiros e GECBH/IGAM convocação reuniões ordinária extraordinárias, acompanhada de e docum complementares, acordo com os p estabelecidos Regimento Interno.	pauta entos de razos no	Convoca pauta encamini respeitar prazo reç	rada ido	0	5	Secret	taria	СВН	Todas as convocações respeitam os prazos regimentais – 5 Qualquer convocação fora do prazo - zero
Atas e I de pres de reuniõe	ença	, ,	meio união em nhada	Ata de r lista de p			5	Secret	taria	СВН	Entrega no prazo -5 Atraso de até 15 dias -3 Atraso superior a 15 dias - zero

		presentes na reunia aprovação.	ão de				
	Monitoramento e divulgação da freqüência das entidades às reuniões do comitê	Enviar ao IGAM entidades integra do Comitê, após reunião, em até dias, o monitoran da freqü acumulada anual.	antes cada dez nento	Ofício do Comitê encaminhando via email a freqüência.	5	Secretaria CBH	Entrega no prazo -5 Atraso de até 15 dias -3 Atraso superior a 15 dias - zero
	Atualização dos cargos de Diretoria	No caso de vacân em cargos da dire promover a substit conforme regin interno do comi encaminhar ao GE em dez dias ap conclusão do proces	etoria, uição nento tê e ECBH ós a	Ofício do Comitê ao GECBH comunicando sobre substituição de Diretor.	5	Diretoria	Cumprido – 5 Não cumprido - zero
	Auto-Avaliação do CBH	avaliação anual acordo com m	auto- de odelo prazo pelo	Encaminhar a auto-avaliação ao GECBH	15	Secretaria e Comissão específica do CBH	Entrega no prazo -15 Atraso de até 15 dias -8 Atraso superior a 15 dias - zero
	TOTAL ATOS FO	ORMAIS			75		
onismo a	Plano de ações estratégicas do Comitê para o mandato	subseqüentes a	ao avalia	ório anual relativo Plano e suas ıções e zações	12	Diretoria do CBH	Cumprido - 12 Não cumprido - zero
	Protagonismo do Comitê no estabelecimento de Parcerias para a viabilização de programas e projetos na bacia	articulação para o estabelecimento de parcerias, de programas e	técnic	os de parceria, os de cooperação ca, convênios rados, programas	13	Diretoria do CBH	Cumprido - 13 Não cumprido - zero
		GONISMO NA BACIA	Α		25		
	TOTAL				100		

ANEXO II

MODELO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

RELATO ATIVIDA			NUAL	DE
Comitê	da	Bacia	Hidro	gráfica
20				
RELATO			NUAL	DE

RELATÓRIO ATIVIDADES	ANUAL	DE
Nome do C	omitê	
0 110		5 .
Comitê Hidrográfica		Bacia
Decreto de	Criação	
Endereço		
Presidente		
Responsáv	el	pela
Elaboração Anual de A	do Re tividades	elatorio
Local e data		
Local & data		

Neste relatório são apresentadas as atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica, Unidade de Planejamento de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais – UPGRH desenvolvidas no período de ___ /__ a ___/__, em atendimento ao Decreto Estadual nº 41.578/2001 e Decreto Estadual nº 45.230/2009.

	Presidente	Instituição	Nome
00.4	Vice- Presidente	Instituição	Nome
oria Ão -	Secretário- Executivo	Instituição	Nome
	Secretário- Executivo Adjunto	Instituição	Nome
	Titular	Instituição	Nome
	Suplente	Instituição	Nome
R CO	Titular	Instituição	Nome
UAL	Suplente	Instituição	Nome
	Titular	Instituição	Nome
	Suplente	Instituição	Nome
	Titular	Instituição	Nome
	Suplente	Instituição	Nome
R CO	Titular	Instituição	Nome
CIPAL	Suplente	Instituição	Nome
	Titular	Instituição	Nome
	Suplente	Instituição	Nome
	Titular	Instituição	Nome
	Suplente	Instituição	Nome
RIOS	Titular	Instituição	Nome
iUA	Suplente	Instituição	Nome
	Titular	Instituição	Nome
	Suplente	Instituição	Nome
	Titular	Instituição	Nome
	Suplente	Instituição	
DADE	Titular	Instituição	Nome
	Suplente	Instituição	Nome
	Titular	Instituição	Nome
	Suplente	Instituição	Nome
	_		
	SÊNCIA DE I		
-	mar se o Cor		-
1.2.1	ENTIDADE II	NDICADA C	OMO G

(informar se o Comitê possui Entidade indicada para gerenciar os seus recursos, - anexar os dados da entidade, deliberação e/ou ata do Comitê na qual consta a aprovação dessa entidade)

REUNIÕES DO COMITÊ (informar as reuniões ordinárias, extraordinárias e de diretoria realizadas)

Assuntos

Discutidos

Data

IÕES IÁRIAS

ÕES AORDINÁRIAS Local

______, CONFORME ATO GOVERNAMENTAL DE NOMEAÇÃO, PUBLICADO DIA ___/___, E

COMPOSIÇÃO ATUAL DO CBH _ SUBSTITUIÇÕES REALIZADAS.

ÕES DE ORIA			
1.3.1CÂMARA	S TÉC	NICAS	3

(informar se o CBH possui Câmaras Técnicas. Se sim, quando reúnem e o motivo)

	Data	Motivo
IÕES RA DE	_	
RA DE		
iõe o		
ÕES RA TÉCNICA		

1.3.2 – GRUPOS DE TRABALHO E COMISSÕES

(informar se o Comitê criou Grupos de trabalho, ou Comissões para temas específicos. Se sim, quando reúnem e o motivo)

AVALIAÇÃO DE OUTORGA DE GRANDE PORTE/POTENCIAL POLUIDOR

(informar se algum processo de outorga de grande porte/potencial poluidor foi avaliado pelo CBH)

- 1.3.3 EVENTOS PROMOVIDOS PELO COMITÊ (informar eventos realizados pelo Comitê (inclui eventos em parceria) seminários, congressos, mobilização para algum tema na bacia, expedições, etc.)
- 1.3.4 EVENTOS COM PARTICIPAÇÃO DO COMITÊ (informar eventos nos quais a participação do Comitê foi significativa seminários, congressos, mobilização para algum tema na bacia, expedições, etc.)

Outras reuniões de trabalho relevantes para a bacia

1.4 INTRUMENTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Especificar quais instrumentos estão implantados

RUMENTOS	Sim	Não
) DIRETOR CIA		
RGA		
ADRAMENTO		
ANÇA		
MA DE MAÇÕES		
—	~	

Especificar ações empreendidas na bacia previstas ou relacionadas aos instrumentos de gestão

2. SOBRE A ATUAÇÃO DO COMITÊ

DELIBERAÇÕES E DOCUMENTOS OFICIAIS EMITIDOS PELO COMITÊ

ento	Data	CONTEUDO
	_	
	_	
	_	

PROGRAMAS E PROJETOS DEMANDADOS OU APOIADOS PELO COMITÊ

PROPONENTE	BREVE
DO PROJETO	DESCRIÇÃO

_	
-	

OUTRAS ATIVIDADES

(fazer breve relato das demais atividades realizadas pelo Comitê)

3. RECURSOS FINANCEIROS DO COMITÊ

Informar as fontes de recursos do Comitê.

Para o caso especifico do repasse do 7,5% do FHIDRO, informar a vigência do Convênio e apresentar uma planilha resumo com as despesas anuais das rubricas constantes do plano trabalho do convênio, em atendimento ao §6º do Decreto Estadual nº 45230, de 03 de dezembro de 2009.

4. RESULTADOS DA AUTO-AVALIAÇÃO

Apresentar os resultados da auto-avaliação do Comitê para as quatro dimensões e o resultado final acompanhado de relato conclusivo sobre a situação do comitê (conforme modelo de auto-avaliação)

ANEXO III

MODELO DE AUTO AVALIAÇÃO

AUTO-AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DA AUTO-AVALIAÇÃO

1º) Foram definidas 04 (quatro) dimensões que servirão de base para realizar a auto-avaliação, sendo elas:

Fundamentos

Organização

Gestão

Resultados

2º) Cada dimensão é composta por uma série de itens avaliativos, conforme segue abaixo:

Fundamentos: Legalidade; Legitimidade/Representatividade; Comportamental; Interesse Público.

Organização: Pactuação; Territorialidade; Câmaras Técnicas; Articulação.

Gestão: Gestão Planejada; Gestão Operacional; Instrumentos de Gestão; Gestão do Conhecimento.

Resultados: Visão de futuro - Reconhecimento Social; Qualificação.

3º) Cada item será pontuado em uma escala de 1 (um) a 5 (cinco), sendo:

(5)Excelente

(4) Bom

(3) Regular

(2) Ruim

(1) Muito ruim

4º) Após atribuir uma nota a cada um dos itens avaliativos, deverá ser calculada a Nota Final da auto-avaliação por meio de uma média aritmética simples. (A Nota Final da auto-avaliação irá variar entre 1 e 5)

INÍCIO DA AUTO-AVALIAÇÃO

FUNDAMENTOS (Legalidade, Legitimidade / Representatividade, Comportamental, Interesse Público)

1.1 Legalidade							
Excelente	Muito Ruim						
Os atos do Comitê são legalmente sustentáveis.	Possui normas próprias. Há contradição com a política de recursos hídricos. Há restrições legais.						
COMO ESTÁ O COMITÊ?							
(5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito							

1.2 Legitimidade / Representatividade		
Excelente	Muito Ruim	
Os conselheiros são reconhecidos pelos segmentos que representam no Comitê. O conselheiro	Os conselheiros não são reconhecidos pelos segmentos que representam. O conselheiro	
mantém interação com seu segmento.	não mantém interação com seu segmento.	
COMO ESTÁ O COMITÊ?		
(5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito ruim		

1.3 Comportamental		
Excelente	Muito Ruim	
Transparência de informações sobre os atos praticados no Comitê. Comprometimento com as competências do Comitê e com o papel de conselheiro. Entusiasmo/Motivação.	Agenda oculta de atos praticados no Comitê. Falta de transparência de informações. Clima de desconfiança entre os conselheiros.	
COMO ESTÁ O COMITÊ?		
(5)Excelente (4)Bom (2)Ruim (1)Muito ruim	(3)Regular	

1.4 Interesse público	
Excelente	Muito Ruim
Prevalência de interesses públicos nas decisões e deliberações.	Prevalecem os interesses privados, pessoais e/ou político- partidários.
COMO ESTÁ O COMITÊ?	
(5)Excelente (3)Regular (2)R ruim	(4)Bom Luim (1)Muito

ORGANIZAÇÃO (Pactuação, Territorialidade, Câmaras Técnicas, Articulação)

2.1	l Pactuação	
Exce	lente	Muito Ruim

Pactuação de interesses da Bacia. Equilíbrio de forças e poder nas decisões e/ou de forças e poder nas decisões e/ou deliberações COMO ESTÁ O COMITÊ? (5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito ruim		
(5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito	interesses da Bacia. Equilíbrio de forças e poder nas decisões e/ou	segmentos dominantes e/ou privilegiados. Desequilíbrio de forças e poder nas decisões e
(3)Regular (2)Ruim (1)Muito	COMO ESTÁ O	COMITÊ?
	(3)Regular (2)F	

Excelente	Muito Ruim	
Presença abrangente na UPGRH e nas Bacias	Presença localizada e limitada.	
compartilhadas	Ações específicas no território da UPGRH.	
COMO ESTÁ O COMITÊ?		
(5)Excelente (3)Regular (2)Regular	(4)Bom uim (1)Muito	

Territorialidade

2.2

2.3 Câmaras Técnicas		
Excelente	Muito Ruim	
As câmaras técnicas estão instaladas e funcionando satisfatoriamente. Grupos de	As câmaras técnicas não existem ou não funcionam satisfatoriamente. Grupos de	
trabalho são criados e apresentam resultados.	Trabalho, quando são criados, não funcionam bem.	
COMO ESTÁ O COMITÊ?		
(5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito ruim		

2.4 Articulação	
Excelente	Muito Ruim
Ampla articulação institucional, com ênfase na articulação entre gestores de recursos hídricos e territorial.	Desarticulação das agendas de recursos hídricos e meio ambiente.
COMO ESTÁ O	COMITÊ?
(5)Excelente	(4)Bom

3.GESTÃO (Gestão Planejada, Gestão Operacional, Instrumentos de Gestão, Gestão do Conhecimento)

3.1 Gestão Planejada		
Excelente	Muito Ruim	
Plano Diretor da Bacia disponível e útil. Acordo sobre prioridades, metas e ações, decididas de acordo com as diretrizes do Plano Diretor, pelos membros do Comitê (enquadramento).	Deliberações contrárias ao estabelecido nos instrumentos de gestão implementados.	
COMO ESTÁ O COMITÊ?		
(5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito ruim		

3.2 Gestão Operacional		
Excelente	Muito Ruim	
Conselheiros conhecem o papel do Comitê, o seu próprio papel e a realidade da Bacia, a partir dos instrumentos de gestão, especificamente o Plano Diretor. Complementaridade das ações pactuadas entre as entidades parceiras encontram condições favoráveis para serem efetivadas.	Conselheiros desconhecem a realidade e as oportunidades para intervenções planejadas. Complementaridade das ações pactuadas não encontram condições favoráveis para serem efetivadas.	
COMO ESTÁ O COMITÊ?		
(5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito ruim		

3.3 Instrumentos de Gestão	
Excelente	Muito Ruim
Instrumentos de gestão de	Não há qualquer
recursos hídricos	iniciativa para a
implementados em articulação	implementação dos
com as Gerências do IGAM.	instrumentos de gestão de recursos hídricos.
	Articulação restrita com as Gerências do IGAM.

COMO ESTÁ O COMITÊ? (5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito ruim

Proposições e deliberações agregam valor ao funcionamento do Comitê. Articulações com assessorias institucionais que mobilizam conhecimentos. Experiências passadas são discutidas e reintegradas em novas versões e soluções. COMO ESTÁ O COMITÊ? (5) Excelente (4) Bom (3) Regular (2) Ruim (1) Muito ruim	3.4 Gestão do Conhecimento		
deliberações agregam valor ao funcionamento do Comitê. Articulações com assessorias institucionais que mobilizam conhecimentos. Experiências passadas são discutidas e reintegradas em novas versões e soluções. COMO ESTÁ O COMITÊ? (5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito	Excelente	Muito Ruim	
(5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito	deliberações agregam valor ao funcionamento do Comitê. Articulações com assessorias institucionais que mobilizam conhecimentos. Experiências passadas são discutidas e reintegradas em novas versões e	rotineiras. Baixa mobilização ou inexistência de apoio técnico e institucional para incorporar conhecimentos novos. Repetição de erros devido a baixa aprendizagem com as experiências	
(3)Regular (2)Ruim (1)Muito	COMO ESTÁ O COMITÊ?		
	(3)Regular (2)I	` '	

4. RESULTADOS (Visão de futuro: Reconhecimento Social, Qualificação)

4.1 Visão de Futuro: Reconhecimento Social			
Excelente	Muito Ruim		
A contínua busca pelo reconhecimento social do Comitê como agente político fundamental para a gestão de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica.	Comitê não busca atingir sua visão de futuro, estando ele desmobilizado e desconhecido pela sociedade.		
COMO ESTÁ O COMITÊ?			
(5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito ruim			

4.2 Qualificação			
Excelente	Muito Ruim		
Qualificação permanente para o papel de conselheiro.	Baixo interesse dos membros no entendimento do sistema de gestão de recursos hídricos e na sua participação.		

COMO ESTÁ O COMITÊ?		
(5)Excelente (3)Regular (ruim)Bom (1)Muito

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO			
1 – Avalie o CBH segundo cada critério.	geral conceitos:	Média e	
2 – Some os pontos e calcule as médias para:	Médias Conceitos		
Fundamentos . Organização	5,0 excelente	4,1 a	
,	0,100.0.110		
. Gestão	4,0	3,1 a	
. Resultados	4,0		
3 – Calcule a média geral	3,0 regular	2,1 a	
4 - Veja o conceito.	2,0	1,1 a ruim	
5 – Como estamos?	1,0	0,1 a	
6 – Construa o gráfico	muito ruim		
COMO ESTÁ O COMITÊ?			
(5)Excelente (4)Bom (3)Regular (2)Ruim (1)Muito ruim			

LEGALIDADE				
RESULTADOS	5 4 3 2 1 5 4 3 2 1	1 2 3 4 5 1 2 3 4 5 5	GESTÃO	
FUNDAMENTOS				

OCORRÊNCIAS DIVERSAS

(relatar as ocorrências diversas não previstas nos itens acima)

^[1] Art. 3º, Decreto 45.230 de 03/12/2009.

^{[2] &}lt;u>Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999.</u>

Decreto Estadual nº 37.191, de 28 de agosto de 1995.

[4] Decreto Estadual nº 45.910, de 08 de fevereiro de 2012.

[5] Artigo 2º da Deliberação Normativa CERH nº 21, de 25/08/ 2008.